

Estudo Técnico Preliminar 18/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25792.000159/2023-81

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo **GASES LABORATORIAIS**, com a cessão de cilindros de CO₂ e Mistura de Gases, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Trata-se de materiais classificados como gases de uso laboratoriais, indispensáveis para a realização das diversas atividades de pesquisas desenvolvidas nos laboratórios do Instituto Leônidas e Maria Deane/ILMD- Fiocruz, possibilitando o desenvolvimento dos projetos de pesquisas e contribuindo para que a Instituição alcance seus objetivos e metas, com os produtos abaixo:

2.2.2. **GELO SECO** (dióxido de carbono sólido, composição química: Co₂ solidificado por resfriamento, forma física: em nugget ou escamas); é necessário para utilização e preservação de amostras biológicas usualmente enviadas a entidades parceiras em todo território nacional;

2.2.3. **CO₂** (gás comprimido, dióxido de carbono, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química:Co₂,massa molecular: 44,0 G /MOL, grau de pureza: teor min. 99,5% V/V, característica adicional: uso medicinal , é necessário para utilização nas estufas de CO₂ que são alimentadas por esse gás para a preservação de células utilizados nas inúmeras pesquisas desenvolvidas pelos laboratórios;

2.2.4. **NITROGÊNIO LÍQUIDO** (gás comprimido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: N₂, massa molecular: 28,96 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,5%, características adicional: Grau analítico,) é necessário para a preservação de materiais biológicos nos Containers Criobiológicos;

2.2.5. **MISTURA DE GASES** (mistura de gases, 5% de CO₂, 5% de O₂ e 90% N₂), utilizada para preservação de plasmodium nas cabines de fluxo laminar.

2.3. Os itens **CO₂** e **MISTURA DE GASES** deverão ser fornecidos com cessão de equipamentos (Cilindros de Gás Comprimido): CO₂ (Gás Comprimido) e Mistura de Gases (MISTURA DE GASES 5% DE CO₂, 5% DE O₂ E 90% N₂), sendo, a cada solicitação, entregue em cilindros abastecidos na capacidade de 25 m3, conforme a quantidade de cilindros solicitada pelo fiscal.

2.4. Cumpre ainda informar que o objeto de aquisição se refere aos materiais de consumos usualmente adquiridos pelas unidades que compõem a estrutura desta Instituição, e que por tanto, tais quantidades e quais materiais foram solicitados, competem exclusivamente aquelas unidades, que o fazem mediante o histórico de consumo. Justifica-se ainda, que todos os gases solicitados no certame serão utilizados na preservação de materiais biológicos, tanto nos contêineres, quanto nos cilindros de gases.

2.5. A adoção será na modalidade de Pregão Eletrônico, através de **sistema de registro de preços fundamentada no art.3, inciso v do Decreto 11.462/23** e suas alterações posteriores.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.", conforme art. 22 do Decreto 11.462/23 e em seu art. 84 da Lei 14.133/21.

2.7. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

2.8. O prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua entrada no sistema (abertura da sessão do pregão); Na omissão do licitante em declarar expressamente o prazo de validade da proposta será aceito como prazo de validade da proposta o prazo de 60 (sessenta) dias.

2.9. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT/SGA e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUTP- NÚCLEO TÉCNICO DE SUPORTE À PESQUISA	GIOVANA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Órgão Gerenciador: Instituto Leônidas e Maria Deane					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
01	GAS COMPRIMIDO, NOME DIOXIDO DE CARBONO, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FORMULA QUIMICA CO ₂ , MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MIN. 99,5% V/V, CARACTERISTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 124-38-9. CATMAT 366166. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	M3	200	400	800
02	MISTURA GASOSA 5% DE CO ₂ , 5% DE O ₂ E 90% N ₂ . CATMAT 243151. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	M3	25	25	50
03	NITROGENIO LIQUIDO- GAS COMPRIMIDO, ASPECTO FISICO: INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FORMULA QUIMICA: N ₂ , MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MINIMO DE 99,5%, CARACTERISTICA ADICIONAL: GRAU ANALITICO, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 7727-37-9. CATMAT 376255. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	M3	500	1000	2000
04	GELO SECO, COMPOSICAO QUIMICA CO ₂ SOLIDIFICADO POR RESFRIAMENTO, FORM FISICA EM ESCAMAS. DIÓXIDO DE CARBONO SÓLIDO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CO ₂ SOLIDIFICADO POR RESFRIAMENTO,	KG	300	600	1200

FORMA FÍSICA: EM NUGGET OU ESCAMAS. CATMAT 408159. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
---	--	--	--	--

4.1.1. A presente contratação denominada de pregão eletrônico , deve observar modalidade de SRP- Registro de Preço , para aquisição de bens e serviços comuns; com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da IN 73/2022, de 30 de setembro de 2022, Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023.O modo de disputa será aberto e fechado.

4.1.2. O prazo de vigência da contratação será de 25 (vinte e cinco) dias, contados do pedido da Contratante a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

4.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 5(cinco) dias, contados do pedido que será realizado com envio da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela CONTRATANTE, no seguinte endereço: Órgão gerenciador: UASG: 254474 - Instituto Leônidas e Maria Deane-Fiocruz/ILMD. Rua: Teresina, Nº 476, Bairro de Adrianópolis, CEP: 69.057-070, Manaus, Amazonas.

4.2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4. Os bens serão recebidos no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.8. Horário para entrega: de segunda a sexta, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:00h, Fone: (92) 3621-2330, 3621-2331 ; e-mail: nulp.ilmld@fiocruz.br .

4.3. CESSÃO TEMPORÁRIA

4.3.1. A cessão temporária contempla a retirada dos cilindros vazios e entrega dos mesmos devidamente abastecidos (substituição concomitante).

4.3.2. Os cilindros de gases comprimidos de CO2 e Mistura de Gases (5% DE CO2, 5% DE O2 E 90% N2) deverão ser cedidos devidamente abastecidos e instalados conforme item das obrigações da CONTRATADA, sem ônus para Fiocruz.

4.3.3. Para o item 01 - Gás comprimido, Dióxido de Carbono (CO2) e item 02 - Mistura de Gases(5% DE CO2, 5% DE O2 E 90% N2) os cilindros serão cedidos temporariamente, durante a vigência da ATA de Registro de preços, com capacidade mínima de 25 M3, cada cilindro.

4.3.4. Os cilindros deverão ser disponibilizados com todos os acessórios (manômetro e mangueira) necessários para seu perfeito funcionamento e manuseio, mesmo os acessórios não especificados nesta ETP.

4.3.5.Os cilindros de gases comprimidos deverão ser entregues em boas condições de uso, sem ferrugem acentuada nem defeitos estruturais aparentes, apresentar perfeita mobilidade, não apresentar vazamentos ou quaisquer outros problemas que venham a comprometer a saúde e a segurança dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, atendendo a ABNT/NBR ISO 9809-1.

4.3.6. Os cilindros poderão ser rejeitados, caso a empresa fornecedora não apresente cilindros que atendam a Norma ABNT /NBR ISO 9809-1, que é a norma vigente; e que especifica os requisitos mínimos para o material, projeto, construção e acabamento, processos de fabricação, inspeção e ensaios na fabricação de cilindros de aço temperados e revenidos, sem costura,

recarregáveis, para gases, com capacidades de água de 0,5 L até e incluindo 150 L para gases comprimidos, liquefeitos e dissolvidos.

4.3.7. Para os cilindros que não atenderem a norma vigente, a empresa deverá realizar a substituição dos mesmo em prazo não superior a 48 horas úteis, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 ENTREGA E INSTALAÇÃO, CESSÃO TEMPORÁRIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar cilindros com a capacidade de 25m³ para o fornecimento dos gases comprimidos do tipo CO₂ e Mistura de Gases - 5% de CO₂, 5% de O₂ e 90% N₂, devendo, ainda realizar a instalação dos cilindros carregados , nos equipamentos do tipo Estufa de CO₂, conforme os padrões e normas (ANVISA) seguidas pela empresa contratada.

4.4.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, a manutenção e a retirada dos cilindros, tanto em caráter preventivo, quanto corretivo, devendo, ao final, deixar o local em condições análogas ao momento de sua chegada. Tais procedimentos deverão ser realizados sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

4.4.3. O local de entrega e instalação dos Cilindros de Gases deverão ser informadas no ato da solicitação, devidamente formalizados, através de e-mail Institucional, trocado entre as partes (contratante e contratada) nos locais a serem informados na solicitação;

4.4.4. O prazo de entrega e de instalação dos Cilindros de Gases, seja CO₂ ou Mistura de Gases (GÁS CARBONICO INCOLOR E INODORO) , NITROGÊNIO LÍQUIDO (INCOLOR E INODORO) e MISTURA DE GASES (5% DE CO₂, 5% DE O₂ E 90% N₂s) deverá ser especificado através de solicitação da CONTRATANTE , num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação que deverá ser formalizada, preferencialmente, via e-mail institucional, para formalização da demanda, junto ao fornecedor, bem como da confirmação do recebimento do pedido, que também deverá ser realizada através de mensagem de e-mail.

4.5. O prazo de entrega do Container de nitrogênio líquido se dará da seguinte forma:

4.5.1. Após a solicitação de recarga, a Empresa CONTRATADA terá um prazo de 24 horas(úteis) para o recolhimento do container a ser recarregado, a contar do recebimento da solicitação que será enviada, via e-mail;

4.5.2. A devolução do contêiner devidamente abastecido com o Nitrogênio Líquido deverá ser realizada após 24 horas (úteis) após o recolhimento do container, ou quando houver a indicação de horário e data constando na solicitação do abastecimento;

4.6. O prazo de entrega do gelo seco em escamas se dará da seguinte forma:

4.6.1. A forma de recebimento do GELO SECO será informada através da requisição enviada, via e-mail, pelo requisitante NUTP- Núcleo Técnico de Suporte a Pesquisa , informando a quantidade, local e horário , onde o produto deverá ser entregue, com antecedência mínima de 24(vinte quatro) horas úteis.

4.6.2. A quantidade do gelo seco a ser solicitada pelo NUTP, será de acordo as necessidades e pedidos dos pesquisadores, e especificamente em quilogramas.

4.6.2.1. O gelo seco deverá ser fornecido embalado em saco plástico reforçado, transparente ou acondicionado de forma adequada, sendo o transporte em embalagem térmica de responsabilidade da Contratada, até ao destinatário final Contratante.

4.7. O prazo de entrega do CO₂ e Mistura de Gases se dará da seguinte forma:

4.7.1. Será de no máximo 24(vinte e quatro) horas úteis após a confirmação do recebimento da solicitação, ou quando houver a indicação de horário e data constando na solicitação do abastecimento;

4.7.2. A operação de recarga dos cilindros estacionários de CO₂ e Mistura de Gases, será realizada pela contratada, que deverá ser acompanhada pela fiscalização da Gerência NUTP/FIOCRUZ.

4.7.3. Não serão aceitos atrasos e/ou descumprimento das entregas, sem que minimamente, a empresa apresente justificativas previamente enviadas para que sejam avaliadas pelo Fiscal do Contrato. Lembrando que o não cumprimento incidirá na aplicação das sanções cabíveis e previstas em lei, conforme Item 13, constante no Termo de Referência.

4.8. DA SOLICITAÇÃO DE COLETA

4.8.1. A solicitação formal para coleta e entrega será efetuada através de correio eletrônico, contendo o número de cilindros e contêineres a serem coletados para reabastecimento e no caso do gelo seco, a quantidade solicitada em quilograma, com antecedência mínima de 24 horas úteis.

4.8.2. Os horários de coleta podem ser alterados pela fiscalização do contrato a qualquer momento em função de alterações na rotina interna da Instituição. Caso isso ocorra o fiscal do contrato notificará formalmente a Contratada previamente, via e-mail e ligação telefônica.

4.8.3. A coleta dos equipamentos (vazios) ocorrerá sempre em dias úteis e entre os horários de 8h30 às 15h00, considerando o intervalo de almoço, que acontece entre 12h00 e 13h00, no ILMD, e, ainda de acordo com combinado com a unidade, salva guarda, aconteça alguma eventualidade por ambas as partes, e haja a necessidade de entrega dos itens no final de semana.

4.8.4. O motorista e entregador da Contratada deverá estar devidamente identificado com crachá, fardamento com logótipo da empresa, competindo também ao entregador, no caso, quando o mesmo sair para rota para realizar a entrega dos materiais e nesse tramite ocorra atrasos ou impossibilidade de entregar os itens a contratante, de se dirigir a gerência ou responsável da empresa, e informar a situação para que a mesma tome as devidas providências, junto a Contratante, buscando uma solução favorável para atender sua demanda.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após uma análise ampla das possibilidades disponíveis no mercado para atender a demanda, optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico, através de sistema de registro de preços, pois é parte de um instrumento concebido na Administração Pública, por permitir transparência, segurança, eficiência, eficácia, celeridade ao processo. Observa-se que o pregão eletrônico condiz com o princípio da eficiência, uma vez que ocorre a inversão de fases, e que dá a possibilidade de todos os participantes do certame terem chances iguais, sendo suas propostas examinadas e discutidas, sem a conveniência da habilitação, respeitando o princípio da isonomia.

5.1.1. Os valores foram encontrados no mercado local/nacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Aquisição de material de consumo Gases Laboratoriais, GELO SECO (dióxido de carbono sólido, composição química: CO_2 solidificado por resfriamento, forma física: em nugget ou escamas); CO_2 (gás comprimido, dióxido de carbono, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: CO_2 , massa molecular: 44,0 G/MOL, grau de pureza: teor min. 99,5% V/V, característica adicional: uso medicinal); NITROGÊNIO LÍQUIDO (gás comprimido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: N_2 , massa molecular: 28,96 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,5%, características adicional: Grau analítico,) e MISTURA DE GASES (mistura de gases, 5% de CO_2 , 5% de O_2 e 90% N_2), utilizados no ILMD/FIOCRUZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.1.1 A opção pelo uso do Sistema de Registros de Preços está fundamentada no inciso I com cópia aos incisos V, ambos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023, diante da impossibilidade de uma definição prévia da quantidade exata do objeto, bem como por suas características e natureza, que poderá haver uma necessidade de contratação de aquisição do material pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para aquisição do referido material de consumo, foi utilizado parâmetro de anos anteriores, para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição, por um período de 12(doze) meses, com média de duas ou mais coletas e entrega do material, semanais/mês, sendo administradas as quantidades a serem requisitadas conforme fluxo de atividades dos laboratórios, numa média mensal estimadas em kg e $\text{m}^3/\text{mês}$.

Órgão Gerenciador: Instituto Leônidas e Maria Deane					

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade total	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	GAS COMPRIMIDO, NOME DIOXIDO DE CARBONO, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FORMULA QUIMICA CO ₂ , MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MIN. 99,5 % V/V, CARACTERISTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 124-38-9. CATMAT 366166. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	366166	M3	800	R\$38,00	R\$30.400,00
02	MISTURA GASOSA 5% DE CO ₂ , 5% DE O ₂ E 90% N ₂ . C A T M A T 243151. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	243151	M3	50	R\$575,00	R\$28.750,00
03	NITROGENIO LIQUIDO-GAS COMPRIMIDO, ASPECTO FISICO: INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FORMULA QUIMICA: N ₂ , MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MINIMO DE 99,5%, CARACTERISTICA ADICIONAL: GRAU ANALITICO, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 7727-37-9. CATMAT 376255. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	376255	M3	2000	R\$52,70	R\$105.400,00
04	GELO SECO, COMPOSICAO QUIMICA CO ₂ SOLIDIFICADO POR RESFRIAMENTO, FORM FISICA EM ESCAMAS. DIÓXIDO DE CARBONO SÓLIDO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CO ₂ SOLIDIFICADO POR RESFRIAMENTO, FORMA FÍSICA: EM NUGGET OU ESCAMAS. CATMAT 408159. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	408159	KG	1200	R\$65,90	R\$79.080,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 243.630,00

8.1. O custo total estimado para pretensa aquisição será realizada pelo setor de compras.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de contratação através de Registro de Preços, a entrega do item será em remessa (única), conforme solicitação do requisitante, durante a vigência da Ata, conforme quadro abaixo:

Órgão Gerenciador: Instituto Leônidas e Maria Deane					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
01	GAS COMPRIMIDO, NOME DIOXIDO DE CARBONO, ASPECTO FISICO INCOLOR, INODORO, FORMULA QUIMICA CO2, MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MIN. 99,5% V/V, CARACTERISTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 124-38-9. CATMAT 366166. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	M3	200	400	800
02	MISTURA GASOSA 5% DE CO2, 5% DE O2 E 90% N2. CATMAT 243151. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	M3	25	25	50
03	NITROGENIO LIQUIDO- GAS COMPRIMIDO, ASPECTO FISICO: INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FORMULA QUIMICA: N2, MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MINIMO DE 99,5%, CARACTERISTICA ADICIONAL: GRAU ANALITICO, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 7727-37-9. CATMAT 376255. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	M3	500	1000	2000
04	GELO SECO, COMPOSICAO QUIMICA CO2 SOLIDIFICADO POR RESFRIAMENTO, FORM FISICA EM ESCAMAS. DIÓXIDO DE CARBONO SÓLIDO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CO2 SOLIDIFICADO POR RESFRIAMENTO, FORMA FÍSICA: EM NUGGET OU ESCAMAS. CATMAT 408159. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	300	600	1200

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 SUPORTE LEGAL

A CONTRATADA deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas. Em especial, pontuam-se os seguintes documentos:

-Decretos 96044/1988 e 4097/2002;

-ABNT/NBR ISO 9809-1, que é a norma vigente; e que especifica os requisitos mínimos para o material, projeto, construção e acabamento, processos de fabricação, inspeção e ensaios na fabricação de cilindros de aço temperados e revenidos, sem costura, recarregáveis, para gases, com capacidades de água de 0,5 L até e incluindo 150 L para gases comprimidos, liquefeitos e dissolvidos

- Regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos instituídos pelo Decreto nº 96.044 de 18 de maio de 1988;

- Resolução ANTT 420/04;

- NBR-7500 - Armazenagem e manuseio de materiais;

-NBR-7503 - Emprego da simbologia para transporte, fichas de emergência – padronização;

- NBR-9735 - Conjunto de equipamentos de emergência no transporte.

- Normas da ABNT e INMETRO;

-Lei 14.1333/21 ;

- Manual de Orientações Básicas do Tribunal de Contas da União;

- Disposições legais do Estado e Município;

- Normas das concessionárias de serviços públicos locais;

- Recomendações dos fabricantes de materiais;

- Instrução Normativa No 05, de 26 de setembro de 2017. MPOG;

10.2 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A prestação de serviço transcorreu de forma satisfatória.

10.3 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.3.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As estimativas das quantidades e memórias de cálculo são baseadas no consumo para 12 (doze) meses, bem como considerando a ampliação dos ambientes laboratoriais utilizados pelos pesquisadores do ILMD, chamado de Planejamento Anual, conforme registrado no sistema interno de gestão do ILMD e também na previsão do ano subsequente, registro no Sistema PGC, conforme determina a IN nº 20, de 2022.

11.2 A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) do Ministério da Economia. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a contratação redução do número de contratações através de Dispensa de Licitações durante o Exercício Financeiro, redução dos custos operacionais e de estoques, agilidade e otimização nas contratações públicas e abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente.

12.1.1 Manter as legislações vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações e exigências solicitadas foram cumpridas. É de extrema importância que a Administração realize as cotações de preço de acordo com o mercado local/nacional ou regional, devido a grande diferença de preços por conta do custo de logística no Estado do Amazonas.

13.1.1 Por se tratar de um SRP, empenharemos o item, somente quando da sua necessidade.

13.1.2 A(s) Contratada(s) deverão ser responsáveis pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à venda de material clínico, hospitalar e laboratorial, objeto deste certame licitatório Lei 14.133/21.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os gases de uso laboratorial, podem gerar impactos ambientais de forma negativa, se descartados de forma inadequada. Podem gerar impactos ambientais, após a sua utilização, como gases tóxicos, resíduos líquidos ou sólidos, entre outros. Porém, o ILMD, possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos e Biológicos, dando a destinação final, adequada e certificada para os resíduos químicos e biológicos produzidos em seus laboratórios.

O princípio de Sustentabilidade é avaliar a evolução e os impactos na economia, no meio ambiente e na sociedade. O impacto dos indicadores de sustentabilidade e seu papel no processo de gestão também são analisados criticamente sob a ótica do balanço socioambiental.

14.1.1 No ILMD, os resíduos gerados são segregados conforme registrado no Manual de Biossegurança desta Instituição, seguindo os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental.

14.2 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.1 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações da Equipe de Planejamento da Contratação (Giovana Pinheiro da Conceição/1635497) o Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição para contratação é viável, em virtude da extrema necessidade para a conservação de amostras de pesquisa produzidas em laboratório, através dos produtos a serem adquiridos por este certame, considerando os preços praticados no mercado nacional e local, tendo ainda, ter sido a despesa considerada no Plano Orçamentário para o exercício de 2023 do ILMD.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe NUTP- setor requisitante

GIOVANA PINHEIRO DA CONCEICAO

Analista em Gestão de Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 25/05/2023 às 11:55:31.

Despacho: Diretora Substituta- Motivado na necessidade de atender as Demandas Laboratoriais do ILMD, APROVO o ETP 18 /2023.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/05/2023 às 15:24:14.